



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Florianópolis, 12 de abril de 2018.

A Presidente do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regimento Interno do Colegiado;

Considerando a reunião ocorrida no dia vinte e sete de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 10/2016, de 19 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º (...)

§ 5º A participação como organização ou como colaborador em eventos de capacitação não serão válidos para fins de progressão por capacitação profissional.

Publique-se e

Cumpra-se

NAUANA GAIVOTA SILVEIRA
Presidente do CDP em exercício